

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de Seguro Predial, com cobertura de Incêndio, Raio, Explosão, Fumaça, Danos Elétricos, Impacto de Veículos, Roubo de Bens, Tumultos, greves, Lock-outs, Vendaval, Ciclone, Tornado, Recomposição de Registros e Documentos, Responsabilidade Civil Operações, visando suprir as necessidades da Defensoria do Estado de Pernambuco, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Seq.	Código E-fisco	Quantidade	Unidade de medida	Descrição do item
1	277385 - 6	1	ANO	SERVICO DE SEGURO - SEGURO DE IMOVEL, COBRINDO: INCENDIO, RAI0, EXPLOSAO, DANOS ELETRICOS, ROUBO, FURTO DE BENS, EQUIPAMENTOS ESTACIONARIOS E EQUIPAMENTOS MOVEIS

3. DAS JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de Seguro Predial, com cobertura para Incêndio, Raio, Explosão, Fumaça, Danos Elétricos, Impacto de Veículos, Roubo de Bens, Tumultos, Greves, Lock-outs, Vendaval, Ciclone, Tornado, Recomposição de Registros e Documentos, bem como Responsabilidade Civil Operações, revela-se medida indispensável à proteção do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados pela Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

O seguro será para o almoxarifado da Defensoria Pública setor responsável pela guarda de bens móveis, materiais de expedientes, materiais de limpeza e equipamentos permanentes adquiridos com recursos públicos, além de documentos institucionais e processos físicos que, mesmo com o avanço da digitalização, ainda compõem o acervo físico de determinadas áreas. Considerando o valor agregado dos bens e a essencialidade dos serviços prestados ao cidadão vulnerável, qualquer ocorrência pode comprometer o funcionamento da unidade, gerar prejuízos significativos ao erário público e afetar diretamente o atendimento à população.

Além disso, cabe destacar que o imóvel é alugado, com estruturas físicas variadas e, por vezes, mais suscetíveis a danos por intempéries. Diante desse contexto, a contratação de seguro com cobertura ampla visa:

1. Resguardar os bens patrimoniais e documentos institucionais, em casos de sinistros como incêndios, explosões e danos elétricos;

2. Assegurar a reposição de bens ou valores, permitindo a rápida retomada das atividades em caso de perda ou avaria;



3. **Proteger a Instituição contra prejuízos decorrentes de eventos externos**, como tumultos, greves, vendavais ou impactos de veículos;

4. **Cobrir eventuais responsabilidades civis** em decorrência de danos involuntários a terceiros durante a operação regular da unidade;

5. **Garantir segurança jurídica e financeira**, promovendo maior previsibilidade orçamentária e zelo pelo interesse público.

Por fim, ressalta-se que a presente contratação está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional, configurando-se como medida preventiva, estratégica e economicamente vantajosa para o Estado.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro predial com as coberturas mencionadas, de modo a suprir as necessidades operacionais e administrativas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

4. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a Prestação de Serviços de Seguro Predial, uma vez que, a instituição pretende garantir a segurança do Patrimônio Público a fim de resguardar, por intermédio de indenização os possíveis danos/prejuízos, caso ocorram. A contratação se dá em função dos serviços serem de segurança, necessários à Administração para a preservação do patrimônio público e desempenho de suas atividades.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

5.1. A fim de subsidiar a elaboração das propostas e garantir a melhor adequação destas ao serviço, as empresas interessadas poderão fazer vistoria no local onde está compreendido o complexo predial, por intermédio de representante legal da empresa, o qual deverá apresentar documentação que comprove sua representatividade.

5.2 Os serviços serão executados no seguinte endereço:

Razão Social: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CNPJ: 02.899.512/0001-67

Endereço: Rua Itália 1968 D- Imbiribeira, CEP:51.180-200 - Recife/PE

Metragem do imóvel: 660m²

Valor comercial do Imóvel: R\$ 2.653.639,67

Coberturas	
Franquias	
Incêndio/Raio/Explosão/Fumaça	R\$ 1.700.000,00
Danos Elétricos	R\$ 200.000,00
Impacto de Veículos	R\$ 60.000,00
Roubo de Bens	R\$ 200.000,00
Tumultos, Greves, Lock-outs	R\$ 40.000,00
Vendaval/Ciclone/Tornado/Granizo	R\$ 200.000,00



Recomposição de Registros e Documentos	R\$ 10.000,00
Responsabilidade Civil Operações	R\$ 300.000,00

6. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A presente demanda refere-se à contratação de serviços de seguro predial para o imóvel situado na Rua Itália, 1968-D, Imbiribeira, Recife/PE, com cobertura abrangendo riscos como incêndio, danos elétricos, roubo, responsabilidade civil, entre outros, essenciais para a proteção do patrimônio da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco. A contratação, embora não prevista originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA/2025), é justificada por necessidade superveniente, nos termos do art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de medida alinhada ao interesse público, à economicidade e à eficiência administrativa.

7. PROPOSTA

7.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

8.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.



8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E TÉCNICA

9.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

9.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível do objeto, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante, não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital, nos atestados deverão constar os dados cadastrais completos da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;

9.3. A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado;

9.4. O atestado de capacidade técnica deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente e conter, o nome do órgão contratante, o nome do responsável, endereço completo e telefone.

9.5. Certidão de Regularidade junto à SUSEP, sem ocorrências de pendências;

9.6. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 O contrato que terá vigência de (12) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até **60 (sessenta) meses**, conforme autorizado pelo **art. 57, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021**, observadas as condições legais e orçamentárias.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Verificar a qualidade da prestação de serviço em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

Verificar prazos de validade, quando for o caso;

Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades posteriores à entrega, para promover a regularização;

Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



Encarregar-se dos estágios das despesas oriundas do presente procedimento licitatório, quais sejam, empenhamento, liquidação e pagamento.

Assegurar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

Prestar à **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços, quando for o caso;

Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

Expedir ordem de serviço, com antecedência mínima de 5 dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

Indicar, formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto neste Termo de Referência, e o fiscal para auxiliá-lo na avaliação periódica da prestação dos serviços;

9.14 Efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, conforme estabelecido;

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

Executar os serviços, nas quantidades e especificações contidas nas condições de execução previstas neste Termo de Referência;

Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

Designar preposto para representá-la perante a **CONTRATANTE** sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

Informar previamente à **CONTRATANTE**, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus e responsabilidades decorrentes;

Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, ressalvadas as hipóteses de subcontratação, nos termos previstos no Termo de Referência.



Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

Após o fornecimento, se verificadas irregularidades posteriores, o licitante vencedor deverá promover a regularização no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

O recebimento do objeto licitado será procedido, com observância a disposições acima descritas e com base na Lei nº 14.133/2021.

Estar com o cadastro atualizado no Cadastro de Fornecedor - CADFOR do Estado de PE, sob pena de desclassificação.

Formalizar o contrato de seguro por meio de apólice, entregando via digital ou física ao CONTRATANTE em até (10) dias úteis após a contratação.

Fornecer assistência em sinistros com orientações ao CONTRATANTE e indicação de assistências técnicas credenciadas para avaliação de danos em caso de sinistro.

Fornecer canais de atendimento 24h para emergências

14.FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração nos seguinte e-mail: dppealmoxarifado@defensoria.pe.gov.br.

15.DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

15.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a CONTRATADA estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

15.2. O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

16. DAS SANÇÕES

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.



DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a CONTRATANTE, assegurados o contraditório e ampla defesa, aplicará à empresa vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração, levando-se em conta o prejuízo causado, devidamente fundamentado, devendo ser recolhida no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar da notificação;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sua aplicação.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

Recife, 09 de julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br LISSA GABRIELLY BRAGA DA SILVA MESQUITA
Data: 09/07/2025 14:34:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lissa Gabrielly Braga da Silva Mesquita
DPPE - Diretoria de Almocharifado
dppealmocharifado@defensoria.pe.gov.br
Fone: (81) 9 8460.1566